

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.762.121/0001-04
NIRE 35300350057

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Data, Horário e Local: Em 23 de abril de 2025, às 21:00 horas, permitida a participação através de plataforma digital de vídeo conferência, na forma do artigo 12, §4º, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”).

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presenças: A unanimidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Verônica Valente Dantas, Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, Valdecyr Maciel Gomes, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, José Luis Bringel Vidal, Vitor José Azevedo Marques e Marco Antonio Souza Cauduro. Também presentes os Diretores Estatutários da Companhia, os Srs. Antônio Carlos Duarte Sepúlveda, Daniel Pedreira Dorea e Ricardo dos Santos Buteri, bem como o Sr. Eduardo Caffaro Terra, representante da empresa Rothschild & Co.

Mesa Diretora: Sra. Verônica Valente Dantas, Presidente da Mesa, e Sr. Daniel Pedreira Dorea, Secretário.

Ordem do dia: A Sra. Presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia, a saber:

1. Item informativo

1.1. Tomar conhecimento da minuta do edital da oferta pública de aquisição de ações elaborada pela CMA Terminals Atlantic S.A. (“CMA Terminals”) referente à proposta unificada de oferta pública de aquisição de ações a ser lançada pela CMA Terminals, que visa unificar três tipos de ofertas públicas de aquisição de ações:

- (i) a primeira, a ser realizada em conformidade com as disposições previstas na Cláusula 8.3 do *Share Purchase Agreement and Other Covenants* celebrado entre determinados acionistas da Companhia, como vendedores, e determinadas afiliadas da CMA CGM, como compradores, conforme fato relevante publicado pela Companhia em 22 de setembro de 2024 (“SPA” e “Oferta Pública”, respectivamente);

- (ii) a segunda, para obter a mudança da Companhia perante a CVM da categoria de emissor de valores mobiliários “A” para a categoria “B” de emissor de valores mobiliários (“Mudança de Categoria”); e
- (iii) a terceira, para cancelar o registro da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 (“Saída do Novo Mercado”) (e a Oferta Pública, conforme unificada com a oferta pública para Mudança de Categoria e Saída do Novo Mercado, a “Oferta Pública Unificada”).

A Oferta Pública garantirá aos acionistas da Companhia que não celebraram o SPA o mesmo preço (conforme corrigido pela taxa SELIC) pago por ação ordinária previsto no SPA para a venda das ações detidas por tais acionistas. Além disso, de acordo com a regulamentação aplicável, a Mudança de Categoria e a Saída do Novo Mercado estão sujeitas a quóruns específicos de aprovação e somente serão efetivadas com a conclusão bem-sucedida da Oferta Pública Unificada pretendida, considerando que, caso os respectivos quóruns para a Mudança de Categoria e a Saída do Novo Mercado não sejam atendidos, a CMA Terminals, em qualquer caso, procederá com a Oferta Pública, nos termos da Cláusula 8.3 do SPA.

1.2. Tomar conhecimento da *fairness opinion* emitida, em 11 de abril de 2025, pelo Rothschild & Co, conforme apresentada a este Conselho de Administração.

2. Item Deliberativo

2.1. Discutir e emitir uma manifestação a que os acionistas da Companhia vendam as suas ações de emissão da Companhia na Oferta Pública.

Deliberações:

Após exame e debates sobre os itens constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

1. Item informativo

1.1. Tomaram conhecimento do teor da minuta do edital da Oferta Pública Unificada elaborada pela CMA Terminals e fornecida previamente ao Conselho de Administração.

1.2. Tomaram conhecimento do teor da *fairness opinion* emitida pelo Rothschild & Co, em 11 de abril de 2025, em relação ao preço a ser pago na operação objeto do SPA e, conseqüentemente, na Oferta Pública.

2. Item Deliberativo

A Sra. Presidente do Conselho de Administração informou aos Conselheiros o que se segue:

(a) em 24 de abril de 2025, deverá ocorrer o fechamento da operação de compra e venda de ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 47,9% do capital social da Companhia em bases totalmente diluídas, conforme Fatos Relevantes de 22 de setembro de 2024, 30 de setembro de 2024, 18 de dezembro de 2024, 14 de março de 2025 e 3 de abril de 2025;

(b) como amplamente divulgado, em razão da referida operação, os vendedores negociaram, em benefício de todos os acionistas da Companhia, que os compradores ofertassem os mesmos termos e condições a todos os demais acionistas da Companhia, e os compradores efetivamente concordaram em realizar tal oferta, de modo que, em decorrência de obrigação contratual, os compradores irão lançar uma Oferta Pública amparada pelo artigo 254-A da Lei 6.404/76, nos termos do referido SPA;

(c) adicionalmente, os compradores informaram à Companhia sobre a sua decisão voluntária de lançar, de forma cumulada à Oferta Pública acima referida, uma oferta pública para realizar a Mudança de Categoria e a Saída do Novo Mercado, tudo conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 3 de abril de 2025;

(d) uma Assembleia Geral foi convocada e existe a expectativa de que ela seja realizada em 29 de abril de 2025, para nomear o avaliador que será responsável por elaborar o laudo de avaliação da Companhia no contexto da Mudança de Categoria e da Saída do Novo Mercado (“Laudo de Avaliação”);

(e) os Conselheiros receberam a *fairness opinion* emitida pelo Rothschild & Co, a qual concluiu que o preço a ser pago pelos titulares de ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Pública é justo, sob o ponto de vista financeiro, aos respectivos acionistas;

Após a prestação de todas as informações, os Conselheiros debateram o tema e tiveram a oportunidade de tirar dúvidas, buscar esclarecimentos sobre os materiais apresentados, e, por fim, deliberaram, por unanimidade, considerando, também, a *fairness opinion* emitida pelo Rothschild & Co (cuja conclusão foi mencionada acima), por emitir uma manifestação favorável a que os acionistas da Companhia vendam as suas ações de emissão da Companhia na Oferta Pública a ser lançada pela CMA Terminals, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 3 de abril de 2025, consignando-se que a Oferta Pública Unificada será lançada com preço pelo menos igual ao preço da Oferta Pública, e deverá observar o preço mínimo determinado pelo Laudo de Avaliação.

Votaram os Conselheiros da seguinte forma:

Marco Antonio Souza Cauduro: SIM

Vitor José Azevedo Marques: SIM

José Luis Bringel Vidal: SIM

Os conselheiros Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, Valdecyr Maciel Gomes, Eduardo de Britto Pereira Azevedo e Verônica Valente Dantas acompanharam os votos dos conselheiros acima indicados.

Ficou registrado, ainda, que a recomendação acima referida não é a manifestação a ser emitida pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado, nem a prevista no artigo 15, alínea “y” do Estatuto Social da Companhia, a qual será emitida em momento oportuno, durante o prazo regulatório exigido.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata, aprovada por todos os Conselheiros.

Assinaturas: **Mesa:** Verônica Valente Dantas - Presidente, Daniel Pedreira Dorea - Secretário. Conselheiros: Verônica Valente Dantas, Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, Valdecyr Maciel Gomes, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, José Luis Bringel Vidal, Vitor José Azevedo Marques e Marco Antonio Souza Cauduro.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Daniel Pedreira Dorea
Secretário